



Minicurso

A educação no orçamento público municipal: controle social e transparência pública

Rogério Cerqueira de Souza

Auditor de Controle Externo do TCM/BA





Um breve contexto histórico



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Artigo 26

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



O dever de prestar contas na CF/88

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que **utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre** dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.*



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e **incentivada com a colaboração da sociedade**, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da **cidadania e sua qualificação para o trabalho**.



A map of the state of Bahia, Brazil, showing various municipalities. Several locations are marked with red pushpins: Que-Xique, Barra, Iracê, Campo Formoso, Senhor do Bonfim, Itiúba, Jacobina, Monte Santo, Euclides da Cunha, Tucano, and Rioeira do Pombal.

A avaliação da educação brasileira no cenário internacional

RESULTADO DO PISA 2018

PAÍS	LEITURA		MATEMÁTICA		CIÊNCIAS	
	RANKING	NOTA	RANKING	NOTA	RANKING	NOTA
B-S-J-Z (CHINA)*	1º	555	1º	591	1º	590
SINGAPURA	2º	549	2º	569	2º	551
MACAU (CHINA)	3º	525	3º	558	3º	544
HONG KONG (CHINA)	4º	524	4º	551	10º	517
ESTÔNIA	5º	523	8º	523	5º	530
CANADÁ	6º	520	12º	512	9º	518
FINLÂNDIA	7º	520	16º	507	7º	522
IRLANDA	8º	518	21º	500	23º	496
COREIA	9º	514	7º	526	8º	519
POLÔNIA	10º	512	10º	516	12º	511
BRASIL	58º	413	71º	384	67º	404

Nota: *B-S-J-z (China) refere-se a quatro províncias chinesas participantes do PISA 2018: Beijing, Shanghai, Jiangsu e zhejiang

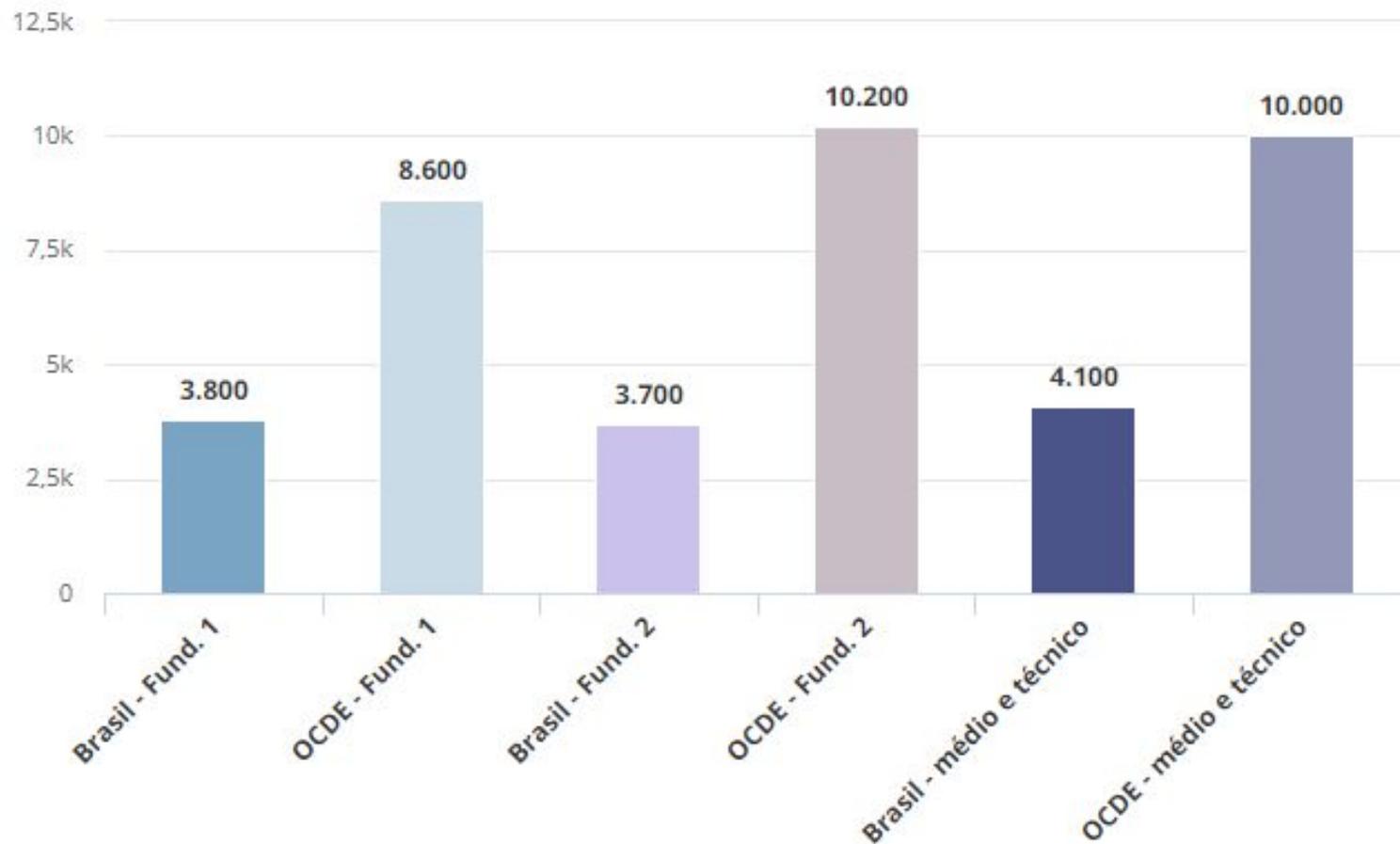


Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa)

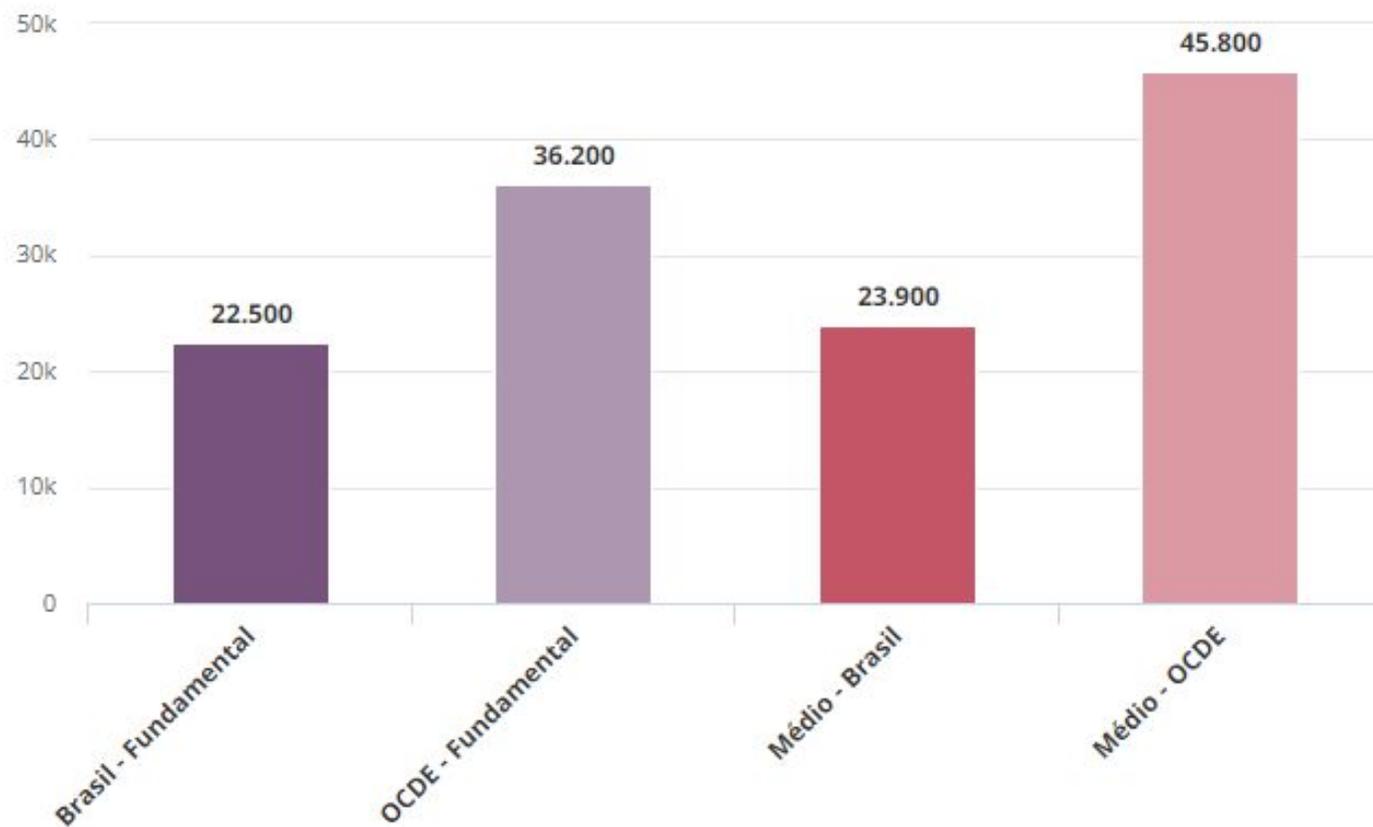
O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), é um estudo comparativo internacional realizado a cada três anos pela [Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico \(OCDE\)](#).

Em 2018: 79 países participantes

Custo por aluno no Brasil X média da OCDE em US\$



Salário dos professores no Brasil X média da OCDE em US\$



Fonte: OCDE



Map of Bahia municipalities with red pushpins marking several locations: Barra, Que-Xique, Iracê, Campo Formoso, Senhor do Bonfim, Itiúba, Monte Santo, Jacobina, Euclides da Cunha, Tucano, and Ribeira do Pombal.

Resultado do IDEB (2021) dos municípios baianos (Série Iniciais)

IDEB 2021 – Fundamental – Séries Iniciais

				1º ao 5º ano	
SG_UF	CO_MUNICÍPIO	NO_MUNICÍPIO	REDE	VL_APROVACA O_2021_SI_4	VL_OBSERV ADO_2021
AM	1302801	Maraã	Municipal	87,1	3
AC	1200435	Santa Rosa do Purus	Municipal	98,5	3,1
AM	1303502	Pauini	Municipal	76,2	3,1
PA	1505809	Portel	Municipal	74,3	3,2
PA	1507201	São Domingos do Capim	Municipal	71,8	3,2
AM	1301605	Fonte Boa	Municipal	88,3	3,3
BA	2919009	Lajedinho	Municipal	80,5	3,3
PA	1500701	Anajás	Municipal	74,4	3,3
AM	1301407	Eirunepé	Municipal	93,1	3,4
AM	1301803	Ipixuna	Municipal	80,1	3,4
AM	1304260	Uarini	Municipal	80,8	3,4
BA	2902401	Aurelino Leal	Municipal	88,5	3,4
BA	2915304	Itagimirim	Municipal	72,1	3,4
BA	2916609	Itapitanga	Municipal	75,5	3,4
RN	2401859	Caçara do Norte	Municipal	84,8	3,4
RN	2403756	Fernando Pedroza	Municipal	88,8	3,4
SE	2805109	Pedrinhas	Municipal	99,7	3,4

Fonte: MEC/INEP



Auditoria realizada pelo TCM / BA quanto a infraestrutura das unidades de ensino (2023)





Resultado da Fiscalização Ordenada Nacional (ATRICON + IRB + 32 TCs inclusive o TCM-BA)

- 1) Auditoria realizada nos dias **24, 25 e 26/04/2023** para analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais dos 26 Estados do Brasil e do Distrito Federal.
- 2) O trabalho consistiu no levantamento sobre as condições de funcionamento de escolas selecionadas com a realização de visitas presenciais às unidades de ensino

Relatório Consolidado disponível no site do TCM-BA

<https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/copia-de-fiscalizacao-ordenada-tcm-ba-final.pdf>





Números da Fiscalização Ordenada no TCM-BA



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

26

Municípios baianos

66

Escolas Municipais

35

Audidores de Controle Externo e de Infraestrutura

17.906

Estudantes impactados na ação



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

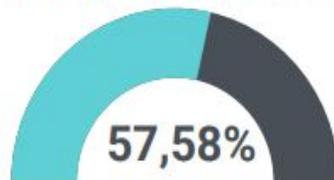
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

4. Resultados

Nas unidades municipais visitadas no Estado, alguns números se revelaram preocupantes:

Da acessibilidade:



não dispõe dos recursos de acessibilidade nas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida



não possuem banheiros adaptados



não possuem salas de aula adaptadas



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Acesso às salas de aula sem acessibilidade

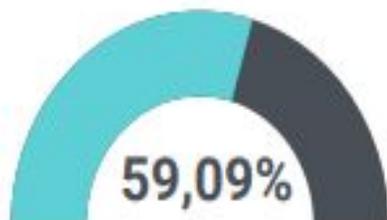


Porta do banheiro 58cm



Rampa de acesso à escola com inclinação de 30%

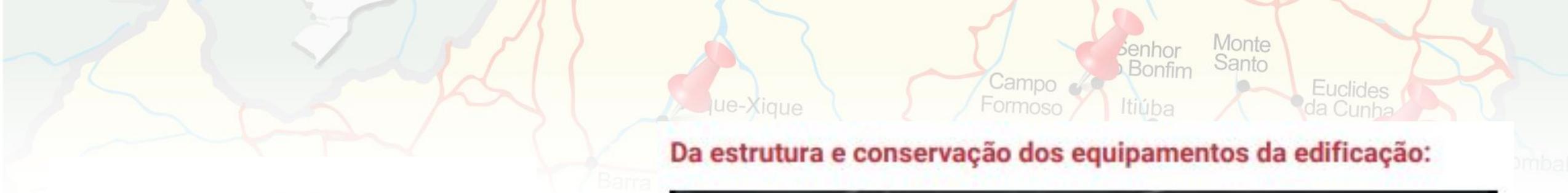
Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



possuem **inadequações nas salas de aula:**

foram observados lousas danificadas (12%), iluminação inadequada (16%), vidros e janelas danificados (13%), ventiladores ou ar-condicionado quebrados (16%), ambientes com ventilação insuficiente (16%).





Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



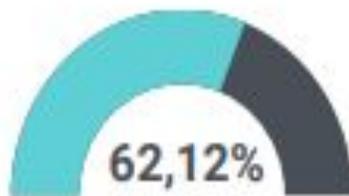


OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



possuem **banheiros com instalações inadequadas**: foram encontrados banheiros com falta de água (9%), portas faltantes ou quebradas (25%), ausência de sabão para higienização das mãos (39%), torneiras faltantes ou quebradas (10%), descarga inexistente ou com funcionamento inadequado (15%).





OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Pia do banheiro desativada



Banheiro infantil usado também como depósito de forma inadequada



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Do saneamento básico:



não possuem fornecimento regular de água.



não possuem coleta de esgoto.



não possuem serviço de coleta de lixo.



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Único bebedouro existente e sem água



Instalações hidrossanitárias sem o correto fechamento



Queima de resíduos na área escolar



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Do sistema de combate a incêndio:



não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dentro do prazo de validade.



possuem extintores fora do prazo de validade.



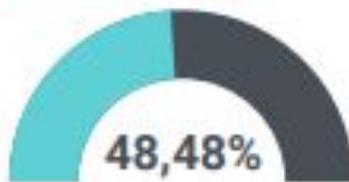


OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

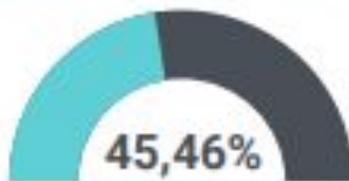
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

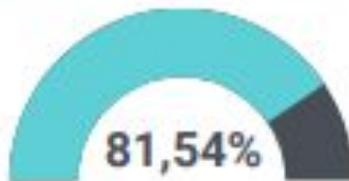
Da alimentação:



das escolas oferecem a **alimentação nas salas de aula**, por falta de refeitório.



não possuem instalações de alimentação adaptadas para PNE.



não possuem alvará ou licença de funcionamento emitido pela **Vigilância Sanitária**.



alimento com prazo de validade vencido.



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Da alimentação:



Telhado do refeitório com fezes de pássaros.



Alimentos vencidos há mais de 3 meses



Inadequado armazenamento de panelas



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Freezer dentro da sala de aula



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Dos espaços pedagógicos:



não possuem biblioteca ou sala de leitura.



não possuem laboratório ou sala de informática para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.



não possuem laboratório ou sala de informática para alunos do Ensino Fundamental Anos Finais.



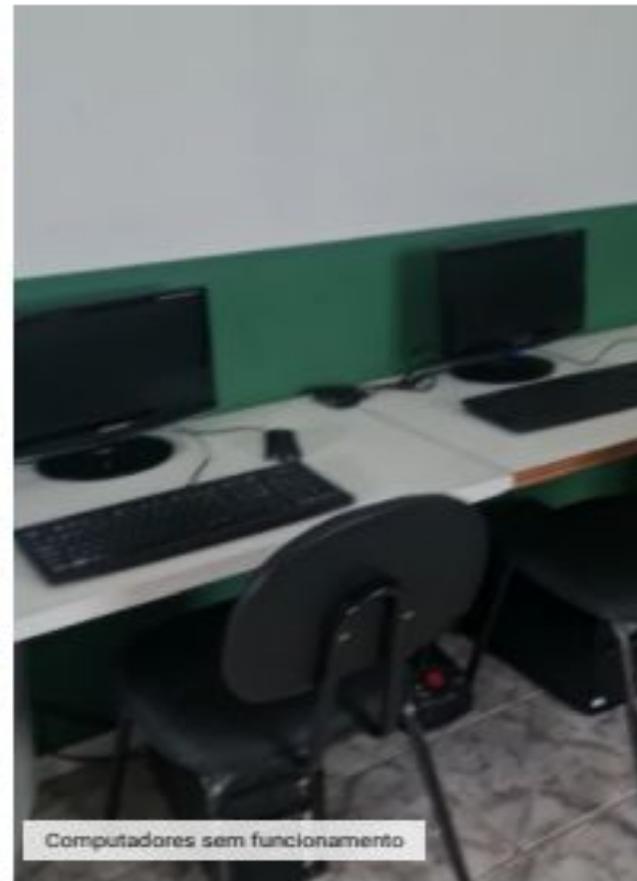
OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Computadores há muito tempo sem uso e em local inseguro de armazenamento.



Computadores sem funcionamento





OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

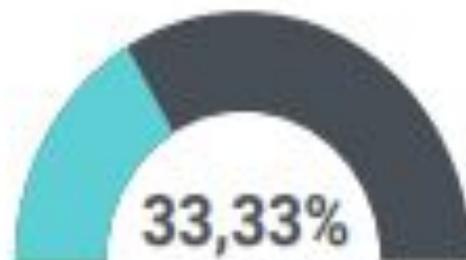
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Da percepção de segurança do espaço escolar:



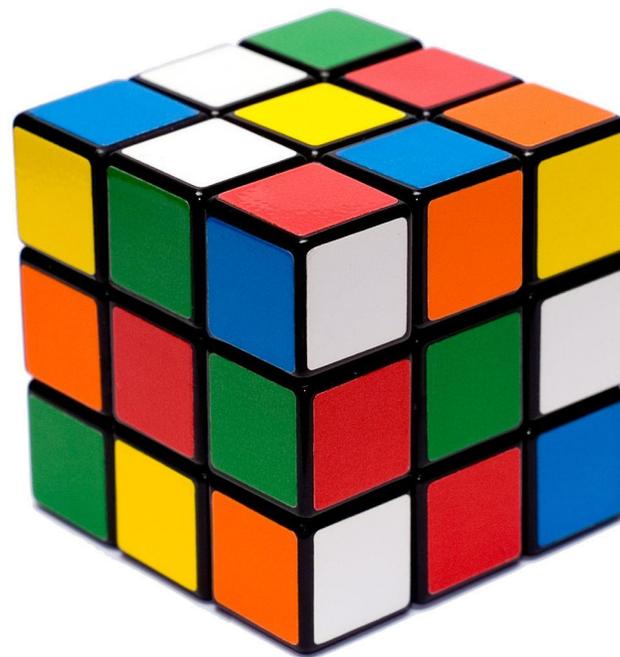
não possuem câmeras de segurança.



não possuem vigilância ou ronda escolar.



O que podemos fazer?





Planejamento, controle social e transparência pública



Estado



Sociedade



Interesse Público





1. PLANEJAMENTO



MELHORIA DA EDUCAÇÃO: efetividade do PNE

Instrumentos de Planejamento Orçamentário



PPA



LDB



LOA



Plano Plurianual – PPA

Constituição Federal/88

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Vigência do PPA

Envio até 31/08
Devolução até 22/12

Mandato do Prefeito (A)

Mandato do Prefeito (A ou B)

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

Plano Plurianual 2018-2021

Plano Plurianual 2022-2025

O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)



Programa	Educação		
Meta	Ampliar unidades escolares com internet de qualidade		
	Órgão Responsável	SEC	
	Valor de Alcance	100,00 %	
	Referência	Ano	Valor
		2018	14,60 %
	Território de Identidade	Valor de Alcance	
Estado	100,00 %		

Ampliar o número de Fábricas Escolas nos territórios de identidade

Meta

Órgão Responsável SEC

Valor de Alcance 12 un

Referência

Ano
2018

Valor
3 un

Território de Identidade

Valor de Alcance

Chapada Diamantina

1 un

Litoral Sul

2 un

Baixo Sul

2 un

Médio Sudoeste da Bahia

REGIONALIZAÇÃO

1 un

Sertão Produtivo

1 un

Portal do Sertão

1 un

Sudoeste Baiano

1 un

Médio Rio de Contas

1 un

Metropolitano de Salvador

2 un

O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

 MUNICÍPIO CONSOLIDADO GERAL BAHIA PPA 2018 - 2021 ANEXO III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLTADAS AO DESENV.DOS PROG.GOVERNAMENTAIS				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 0301			
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA. NO PRESENTE PARA FORTALECER O FUTURO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020			
AÇÕES				
ATIVIDADE	IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM TODA REDE DE ENSINO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.019			
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	0,00			
	UNIDADE DE MEDIDA			
	PERCENTUAL EMPENHADO			
METAS FÍSICAS POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
364.070,45	378.633,29	382.268,11	387.046,44	1.512.018,29

O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

 MUNICÍPIO CONSOLIDADO GERAL BAHIA PPA 2018 - 2021 ANEXO III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLTADAS AO DESENV.DOS PROG.GOVERNAMENTAIS				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 0301			
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA NO PRESENTE PARA FORTALECER O FUTURO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020			
ACÕES				
PROJETO	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.014			
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
0,00	PERCENTUAL EMPENHADO			
METAS FÍSICAS POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
386.261,84	401.712,32	405.568,76	410.638,40	1.604.181,32

O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

Objetivo 6:	Ampliar a oferta e melhorar as condições físicas da rede municipal.	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
Meta 1:	Construir 4 unidades escolares.	
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
Sede	4	Unidade
Meta 2:	Reformar ou reestruturar 65 escolas da rede municipal de ensino.	
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
Sede	40	Unidade
Zona Rural	25	Unidade

#A Educação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Constituição Federal/88

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

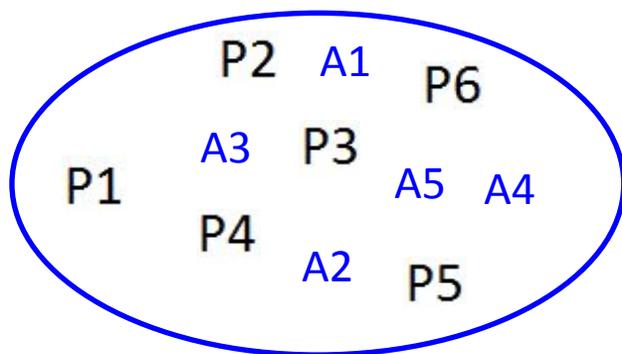
II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º **A lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

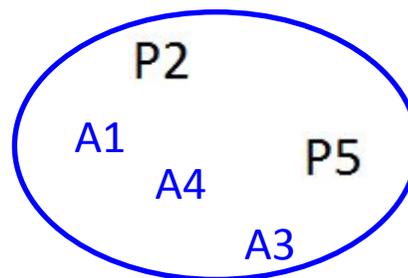
Funções da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

- **Prioridades**: Estabelece quais programas contidos no PPA serão executados no exercício, bem como as correspondentes ações (projeto/atividade)

PPA 2022-2025



LDO 2023



A Educação na Lei de Diretrizes Orçamentária

- **Prioridade:** Quais ações serão executadas pela Lei Orçamentária
- **Objetivo:** *Ampliar para 100% a oferta de vaga escolar*
- **Meta da LDO 2022:** Especificação e quantificação física das ações necessárias.

Exemplo: Ampliar 1 escola, realizar concurso público 20 vagas professor, etc.





A Educação na **execução** da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**



Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

Código	Descrição	Fonte de Recurso			Total da Fixada	Alterações	Anulações	Empenhos		Liquidações	
								do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO											
EDUCAÇÃO - DESPS. COM RECS. PROPRIOS 25%											
QUALIFICACOES DOS PROFISSIONAIS EM EXERCICIO DO MAGISTERIO											
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Unidade: Prefeitura Municipal de

Competên

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Fixada	Alterações	Anulações	Total da	Empenhos do Mês	Até Mês	Liquidações do Mês	Até Mês	Pagamentos do Mês	Até Mês	Er
205 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO													
205.20 EDUCAÇÃO - DESPS. COM RECS. PROPRIOS 25%													
205.205.12.361.4000.1.11' AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES													
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.12.361.4000.1.11' AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL													
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.12.361.4000.1.11' CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES													
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.12.361.4000.1.11' CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES													
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.12.361.4000.1.11' AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS													
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	4.887,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	3.707,00	0,00	3.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:			8.594,00	0,00	8.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2. CONTROLE SOCIAL



Estruturas/fóruns de ação do controle social

- Conselhos Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, etc)
- Audiências Públicas;
- Observatórios Sociais;
- Ouvidorias



Novo FUNDEB: EC nº 108/20

Art. 193, (...) § único.

O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, ***a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.***

3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA





A publicidade é justamente elogiada como um remédio para doenças sociais e industriais. A luz solar é considerada o melhor dos desinfetantes; a luz elétrica o policial mais eficiente.

- Louis Brandeis





Lei Complementar nº 131/09

Art. 48. (...)

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à **participação popular** e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Últimas Notícias



Atricon lança agenda Legislativa 2024

- Consulta Processual
- Consulta de Despesas
- Consulta de Receita
- Educação e Saúde
- Licitações Municipais
- Obras
- Pessoal
- Pessoal Por CPF
- Publicidade
- TCM Docs
- Legislação dos Municípios
- Rede de Controle na Bahia
- Relação de Inadimplentes no e-TCM
- Quadro-geral de Prestação de Contas por município
- Questionário da COVID-19

Agenda Legislativa 2024

Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) apresentou (25/04), no Congresso Nacional. [leia mais]

ove câmaras de vereadores são consideradas

1ª Câmara de julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios lares as contas de mais nove [leia mais]

Presidente da Câmara de Itambé por acúmulo ilegal

quarta-feira (24/04), os conselheiros da 1ª Câmara de julgamento tas dos Municípios acataram den [leia mais]

essão da 2ª Câmara nesta quarta (24); sessão da que mantida

do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia informa que não 2ª Câmara nesta quarta-feira [leia mais]

[Ver todas as notícias](#)

para diminuir a corrupção e elevar a



Acompanhe as sessões do TCM-BA

TRIBUNAL PLENO	Terças e Quintas-feiras	10h às 12h
1ª CÂMARA	Quartas-feiras	14:30h às 17h
2ª CÂMARA	Quartas-feiras	10h às 12h

TCM /TCMBAoficial

Avisos aos Gestores

NOVO

O presidente do TCM, conselheiro Francisco Netto, encaminhou ofício aos prefeitos recomendando atenção ao questionário para elaboração de um "Diagnóstico sobre a Equidade"



→ ↻ tcm.ba.gov.br

Outros serviços



Filtros

Periodicidade PCO

Clique para selecionar

Ano

Clique para selecionar

Município

Clique para selecionar

Unidade Jurisdicionada

Clique para selecionar

Tipo

Clique para selecionar

Status

Clique para selecionar

Pesquisar

Limpar

Competência

Tipo

Não foram encontrados resultados para a pesquisa.



Filtros	Prestações de Contas		
Periodicidade PCO Clique para selecionar	Competência	Tipo	Unidade Jurisdicionada
Ano 2023	2023	Governo	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Município JUAZEIRO	2023	Gestão Saúde	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de JUAZEIRO	2023	Gestão Educação	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Tipo Clique para selecionar	12/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Status Clique para selecionar	11/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Pesquisar Limpar	10/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	09/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	08/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	07/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	06/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	05/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	04/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	03/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	02/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
	01/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Periodicidade

Mensal

Competência

12/2023

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início

01/12/2023

Fim

31/12/2023

Classificação de Documento

PCMGE041A - Processos de pagamento

Descrição

Classificação do Documento

PCMGE041A - Processos de pagamento do FUNDEB (30%), inclusive os de folha de pagamento sintética

Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Periodicidade

Mensal

Competência

12/2023

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início

01/12/2023

Fim

31/12/2023

Classificação de Documento

PCMGE043A – Processos de pagamento

Descrição

Classificação do Documento

PCMGE043A – Processos de pagamento do FUNDEB (70%), inclusive os de folha de pagamento sintética



Periodicidade	Competência	Unidade Jurisdicionada	Início	Fim	Tipo
Mensal	12/2023	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO	01/12/2023	31/12/2023	Gestão

Prestação de

Classificação de Documento: **PCMGE037 – Processos de pagamento**

Descrição:

Classificação do Documento

PCMGE037 – Processos de pagamento da educação (25%), inclusive os de folha de pagamento sintética
--

Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Periodicidade

Mensal

Competência

12/2023

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início

01/12/2023

Fim

31/12/2023

Tipo

Gestão

Prestação

Classificação de Documento

PCMGE021 – Extratos bancários e aplica

Descrição

Classificação do Documento

PCMGE021 – Extratos bancários e aplicações financeiras com as respectivas conciliações



Home

Institucional

Decisões

Controle Social

Portal do Gestor

Acesso à Informação

Legislação

Jurisprudência

OUVIDORIA

Hon

A Ouvidoria é um canal de comunicação do TCM-BA aberto a todos os cidadãos com o propósito de acolher solicitações, informações, reclamações e sugestões, visando o aperfeiçoamento das suas atividades, e do seu papel de legítimo representante da sociedade na preservação do uso correto e adequado dos recursos públicos.

[Formular Manifestação](#)

[Consultar o Andamento/Resposta da Manifestação](#)

[Relatórios Trimestrais](#)

[Objetivos da Ouvidoria TCM](#)

[Atendimento](#)

[Carta de Serviços da Ouvidoria](#)

[Atendimento/Como Formular sua Manifestação](#)



EXEMPLO DE NOTÍCIAS:

a) Com apenas 17 mil habitantes, Prefeitura de ##### abre licitação de R\$ 2,8 milhões em combustíveis.

b) Município com 3,3 mil habitantes assina contrato de mais de R\$ 1,4 milhão em combustíveis.

c) Com apenas 14,6 mil habitantes, Prefeitura de ##### vai gastar mais de meio milhão com combustíveis.

Não deveríamos questionar antes:

1. A população está correlacionada com o gasto de combustíveis?
2. Não seria mais interessante associar com o número de veículos do município ao consumo de combustíveis?
3. A distância entre o município e o respectivo polo tem influência no consumo?
4. A área geográfica do município tem influência no consumo de combustíveis?
5. Há veículos de diferentes portes na frota municipal? (ônibus, camionetes, veículos de passeio)
6. Todo valor licitado será gasto?
7. Há máquinas, motor-bomba consumindo combustível?

RESOLUÇÃO nº 1225/06

Art. 1º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas dos Municípios –TCM.

Art. 2º A denúncia poderá referir-se a qualquer pessoa física, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Art. 3º Para ser conhecida pelo Tribunal, a denúncia deverá:

I - ser redigida em linguagem clara e objetiva;

II - conter o nome completo do denunciante, sua qualificação, endereço, cópia de seu documento de identidade e da sua inscrição do CPF, e documentos correspondentes, quando se tratar de pessoa jurídica;

III - estar acompanhada de indício razoavelmente convincente do fato denunciado e de provas, cujas formas sejam reconhecidas na legislação cível ou penal, de existência de irregularidades ou ilegalidades;

IV - indicar a qual ou a quais exercícios financeiros refere-se o fato, irregularidade ou ilegalidade denunciada;

V - estar assinada pelo denunciante ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica.



Muito obrigado.

Rogério Cerqueira de Souza

Auditor de Controle Externo

Chefe da 3ª Divisão de Controle Externo

rogerio.souza@tcm.ba.gov.br

